

DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e X do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o Ofício nº 750/2026/PIAUIPREV-PI/GAB/DIAF/GEPES, de 03 de agosto de 2026, do Presidente da Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV, e demais documentos registrados no SEI nº 00227.002455/2026-52,

R E S O L V E tornar sem efeito, com fundamento no art. 14, § 6º, da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994, nomeação de **IRACTAN AYRES SANTANA JUNIOR** para o cargo efetivo de Analista Previdenciário, do quadro de pessoal da Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV, constante do Decreto nº 24.584, de 24 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE/PI, edição nº 119, de 25 de junho de 2026, em razão de o candidato não ter tomado posse no prazo legal.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 0025698753

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 25400, datada de 11 de agosto de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o Edital nº 01/2023/CBMEPI, bem como a Portaria nº 351, de 17 de dezembro de 2025, publicada no DOE nº 244/2025, de 17 de dezembro de 2025, que homologou o referido

